



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

PDL 144 /2016

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

**Homologa o Convênio ICMS nº. 21, de
08 de abril de 2016, do Conselho
Nacional de Política Fazendária -
CONFAZ.**

Em, 20.4.16


Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº. 21, de 08 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus - AM, no dia 08 de abril de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), celebrou o Convênio ICMS nº. 21/16, que altera o Convênio ICMS 100/97, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências.

Assim e com esteio no art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

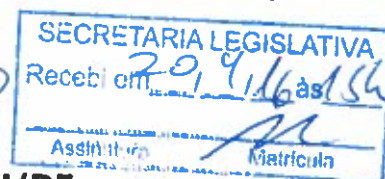
Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 144 /2016

Folha Nº 01 Paula


Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**
Autor



JMH



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

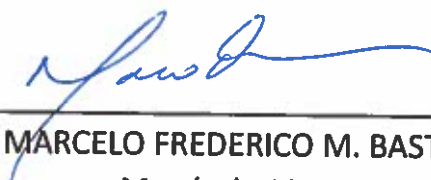
Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 144/16 que “homologa convênio do ICMS nº 21, de 08 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ”.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “a”, e art. 135, § 6º da LODF), e admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 20/04/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RDL Nº 144/2016
Folha Nº 02 Paula